

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção do Bloco Laboratório de Informática e Ciências na Escola Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003194/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 030/2023 – Tomada de Preços nº: 001/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, representado pelo Sr. Geraldo Fernando dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.411.926-97, **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, representada pela Sra. Moniella Francisca da Silva Ramos, inscrita no CPF sob o nº 109.193.056-28, **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.477/0001-82, representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senario, inscrito no CPF sob o nº 008.688.646-09, **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o nº 112.363.906-01, **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 27.239.941/0001-39, representado pelo Sr. Joaquim de Abreu Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 673.557.066-91, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.



Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.

Na análise na documentação da **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, representada pela Sra. Moniella Francisca da Silva Ramos, inscrita no CPF sob o nº 109.193.056-28, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Na análise na documentação da **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o nº 112.363.906-01, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Partiu-se então para análise na documentação da **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.477/0001-82, representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senario, inscrito no CPF sob o nº 008.688.646-09, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade fiscal e trabalhista de acordo ao exigido no edital. No entanto, na análise técnica para engenharia do município neste ato representado pelo Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, verificou-se que a empresa apresentou a CAT – Certidão de Acerto Técnico – com quantitativo inferior ao exigido no edital para o piso granilite, determinando a inabilitação da empresa. Não obstante a isso também na análise do balanço patrimonial pelo contador do município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, uma vez que foi apresentado o balanço sem o devido registro na Junta Comercial, determinando sua inabilitação.

Na análise da documentação da empresa **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, representado pelo Sr. Geraldo Fernando dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.411.926-97, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade fiscal e trabalhista de acordo ao exigido no edital. No entanto, na análise técnica para engenharia do município neste ato representado pelo Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, verificou-se que a empresa apresentou a CAT – Certidão de Acerto Técnico – no entanto, não apresentou a comprovação de ter executado serviços que contenham piso granilite com polimento, bem como não apresentou quantidade mínima para Laje pré-moldada para forro e cobertura em telha cerâmica, determinando a inabilitação da empresa.

Na análise da empresa **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 27.239.941/0001-39, representado pelo Sr. Joaquim de Abreu Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 673.557.066-91, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade fiscal e trabalhista de acordo ao exigido no edital. No entanto, na análise do balanço patrimonial pelo contador do município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, uma vez que foi apresentado o balanço sem o devido registro na Junta Comercial, determinando sua inabilitação.

Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de

conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** as documentações das empresas **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45 e **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22 a ele apresentada, verificando que a situação financeira das empresas supracitadas, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.

No que tange as empresas **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.477/0001-82 e **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 27.239.941/0001-39, conforme exposto acima, na análise do balanço patrimonial pelo contador do município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, uma vez que foi apresentado o balanço sem o devido registro na Junta Comercial, determinando sua inabilitação.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, inscrito no CREA 202.944, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.2, 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico **FAVORÁVEL**, nº 001/2023 em anexo, referente as empresas: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22 e **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 27.239.941/0001-39, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.

No que concerne as empresas **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.477/0001-82 e **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 27.239.941/0001-39, conforme exposto acima, as mesmas não cumpriram os requisitos no edital na apresentação da CAT, determinando sua inabilitação.

Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** as empresas **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45 e **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22.

Os representantes das empresas presentes solicitaram à comissão permanente de licitação, da viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Neste sentido, considerando que os representantes das empresas presentes, abriram mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura do envelope de proposta de preços.

Certifico nesta oportunidade que os envelopes das empresas inabilitadas **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.477/0001-82,



GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20 e **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 27.239.941/0001-39, foram retirados pelos representantes no presente momento.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 10 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

Daniela Mendes Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Franciele Dos Santos Oliveira

Membro (Secretário)

Ana Carolina Antunes De Oliveira

Membro

Hamilton Lopes da Silva

CRC sob o nº 118.486-0

Luiz Fillipe Martins Silva

CREA 202.944

Secretário Municipal de Infraestrutura

GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA

CNPJ 44.876.402/0001-20

Geraldo Fernando dos Santos Ribeiro

CPF 014.411.926-97

RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP

CNPJ 26.861.341/0001-45

Moniella Francisca da Silva Ramos

CPF 109.193.056-28

K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CNPJ 25.098.477/0001-82

Neidson Gonçalves Senario

CPF 008.688.646-09

ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA

CNPJ 33.563.687/0001-22

Lucas Aquino Ruas

CPF 112.363.906-01

CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA

CNPJ 27.239.941/0001-39

Joaquim de Abreu Silva Junior

CPF 673.557.066-91